



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT 003/PP/03/2020 – CPL/CIM - ADESÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder Executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>CNPJ</b>	06.081.359/0001-17
<b>Endereço</b>	Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>E-mail</b>	educacao@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Karla Janys Lima Nascimento
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	027327712004-6 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	466.645.303-25

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ nº</b>	14.459.431/0001-25
<b>Endereço</b>	Rua São Raimundo, nº 432 A, Centro, CEP. 65.930-000, Açailândia - MA
<b>E-mail</b>	Piramideconstru455@gmail.com
<b>Representante</b>	Silvio Rafael de Oliveira
<b>Cargo/Função</b>	Administrador
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	039967792010-8
<b>CPF nº</b>	267.378.411-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 14.459.431/0001-25 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.1. O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários já contratados, bem como prorrogar o prazo da vigência, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial para o Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM e municípios consorciados do CIM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Pela renovação dos créditos orçamentários já contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 4.279.647,66 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente termo prorrogará por mais 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, a contar do dia 20 de outubro de 2021 até 19 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1. Este aditivo tem como amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Ação	12.361.0018.1-029
Projeto/atividade	Reforma a Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Nat. da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de recurso:	111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Unidade	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Ação	12.365.0020.1-035
Projeto/atividade	Reforma a Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Infantil
Nat. da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de recurso:	111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

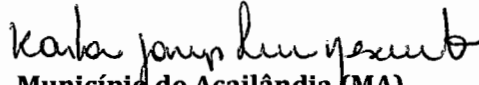
7.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 19 de outubro de 2021.

  
**Município de Açailândia (MA)**  
**Karla Janys Lima Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**

  
**PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Silvio Rafael de Oliveira**  
**Administrador**

Testemunhas:

Nome:  CPF: 022.707.963-49

Nome:  CPF: 929.447.103-97